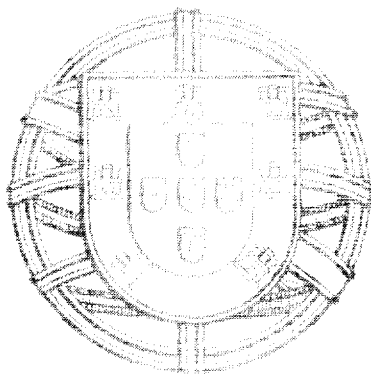




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério das Finanças

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos 5446-(2)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos**

Desp. 28/91. — De harmonia com o art. 28.º do Tratado que Institui um Conselho Único e uma Comissão Única das Comunidades Europeias e ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 23/87, de 13-1, e na al. g) do n.º 5 do art. 1.º do Dec.-Lei 335/87, de 15-10, é a EUROFIMA — Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire, com sede em Basileia (Suíça), conforme requerido, autorizada a emitir 7 000 000 de obrigações, do valor nominal de 1000\$ cada, ao preço de emissão de 1017\$50 cada, representadas por títulos de 50 e 1000 obrigações, destinadas a subscrição particular, nas seguintes condições:

a) Subscritores e número de obrigações subscritas:

Deutsche Bank de Investimento, S. A.	2 500 000
Banco Totta & Açores, S. A.	2 500 000
Caixa Geral de Depósitos	350 000
Banco Português do Atlântico, S. A.	350 000
Banco Português de Investimento, S. A.	350 000
Banco de Fomento Exterior, S. A.	350 000

Bilbao Viscaya, Soc. de Investimento, S. A.	200 000
EFISA — Engenharia Financeira, S. A.	200 000
FINANTIA — Sociedade de Investimentos, S. A.	200 000

- b) Os juros serão pagos anual e postecipadamente, em 20-6 de cada ano, ocorrendo o 1.º pagamento em 20-6-92;
- c) A taxa de juro será de 13,875% ao ano;
- d) A amortização das obrigações será feita ao par, em 20-6-96;
- e) Reembolso antecipado — só haverá reembolso antecipado se, por força de alteração da legislação fiscal suíça, a emitente for obrigada a pagar montantes adicionais relativamente às obrigações e esse pagamento não puder ser evitado através de medidas decorrentes de critérios razoáveis por si estabelecidos.

Neste caso, o reembolso antecipado abrangerá a totalidade das obrigações e será efectuado ao par, acrescido dos juros devidos, até 30 dias antes da data em que deveriam ser pagos os referidos montantes adicionais;

- f) Os encargos resultantes deste empréstimo serão suportados pela EUROFIMA — Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire.

22-5-91. — O Auditor-Geral, *Fernando da Costa Lima*.

IMPrensa Nacional - Casa da Moeda

GRANDE PRÉMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra *Amadeo* de Mário Cláudio.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE
PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, 55\$0; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 11\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex